



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **14032/2010-18732**
INTERESSADO: **LIDERANÇA RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA ME**
MUNICÍPIO: **NERÓPOLIS**

DECLARAÇÃO 060 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **16m (Dezesseis metros)** de profundidade, localizado na **Rua Antônio Dias de Sousa, Quadra 4 Lote 12 Setor Alto da Boa Vista**, coordenadas geográficas **16°25'27,9"S e 49°13'07,3"W**, no município de **Nerópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **em Abastecimento Industrial**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, CPF 383.186.871-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS,
da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS, em **Goiânia**, aos **19 dias do mês Abril** de **2.011**


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente